



CONSELHO SUPERIOR DO IF SUDESTE MG

RESOLUÇÃO CONSU Nº 04/2023, DE 07-02-2023

Atualiza a Resolução CONSU Nº 41/2019, de 31.10.2019 que regulamenta o Programa Institucional de Apoio à Extensão do IF Sudeste MG no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais.

O Presidente do Conselho Superior do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 20.04.2021, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 74, de 22-04-2021, Seção 2, página 1

Considerando a documentação contida no Processo Administrativo nº 23223.006346/2019-11;

Considerando a Portaria SETEC/MEC Nº 512/2022, de 13 de junho de 2022, que disciplina o processo de concessão de bolsas de pesquisa, de desenvolvimento, de inovação e de intercâmbio pelos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

RESOLVE, em ato *ad referendum*:

Art. 1º **REVOGAR** o § 4º do artigo 11 e o § 4º do artigo 18, da Resolução CONSU Nº 41/2019, de 31 de outubro de 2019, que regulamenta o Programa Institucional de Apoio à Extensão (PIAEX).

Art. 2º **ALTERAR** o § 5º do artigo 16, o inciso IV do artigo 19, o artigo 27, o § 1º do artigo 27, o § 4º do artigo 27, o artigo 38 e o § 1º do artigo 38 que passam a vigorar conforme segue.

“Art. 16
§ 5º - Havendo necessidade de apoio técnico externo para a execução das ações extensionistas, poderão ser contratados bolsistas extensionistas com comprovado conhecimento na área referenciada, em consonância com a Portaria Nº 512/2022 – SETEC/MEC.”



“Art. 19
IV - Extensionista Colaborador Externo – indivíduo que poderá integrar a equipe como colaborador técnico, com conhecimentos relevantes da área temática na qual o projeto está classificado, podendo atuar como voluntário ou recebendo bolsas em conformidade com a Portaria nº 512/2022 – SETEC – MEC.”

“Art. 27. Os valores das bolsas pagas aos extensionistas terão como referência aqueles estabelecidos pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, de acordo com o Decreto N° 7.416, de 30.12.2010 e com a Portaria SETEC/MEC N° 512, de 13.06.2022, obedecidas às modalidades e carga horária.


§ 1º - O pagamento das bolsas será realizado com depósito direto em conta-corrente bancária, conforme determina a Portaria N° 512 da SETEC/MEC, de 13.06.2022.

§ 4º - Os valores relativos às bolsas serão objeto de reajuste, de acordo com uma média resultante das tabelas utilizadas pelas agências oficiais de fomento a projetos, em conformidade com o Decreto N° 7.416, de 30.12.2010, e a Portaria N° 512, de 13.06.2022, da SETEC/MEC, determinados por ato oficial da Pró-reitoria de Extensão.”

“Art. 38. No caso da possibilidade de pagamento a extensionistas colaboradores externos os valores de bolsa terão como referência aqueles estabelecidos pela Portaria N° 512/2022 da SETEC-MEC, de 13.06.2022.

§ 1º - Os valores de bolsa do Coordenador do Projeto terão como referência aqueles estabelecidos pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, em consonância com a tabela de equivalência apresentada no Anexo da Portaria N° 512/2022 da SETEC-MEC, de 13.06.2022, sigla SETEC: EXT, sigla CNPq: DTI A.”

Art. 3º Esta resolução entra em vigor, produzindo seus efeitos, na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
 ANDRÉ DINIZ DE OLIVEIRA
Data: 07/02/2023 16:29:16-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>


André Diniz de Oliveira
Reitor – IF Sudeste MG
Dec. Presidencial – DOU de 22-04-2021



Certidão

Eu, Cristina Thielmann Martins, certifico que realizei a publicação da Resolução nº 04/2023, de 07 de janeiro de 2023 no SIGRH, aos 07-02-2023, tornando o seu conteúdo público e acessível por meio do site oficial do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – IF Sudeste MG, na página de consultas.

Juiz de Fora, 07 de fevereiro de 2023.

Documento assinado digitalmente
 **CRISTINA THIELMANN MARTINS**
Data: 07/02/2023 16:37:43-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Cristina Thielmann Martins

SIAPE: 150****